LEI Nº 1.304 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 06/12/2023

Declara de utilidade pública a Associação Profissionalizante Jovem Cidadão Planura.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Profissionalizante Jovem Cidadão,** que tem como finalidade trabalhar na implantação e implementação de programas e projetos socioassistenciais que visem a proteção social básica do adolescente com sua família, sendo sua atividade preponderante a Assistência Social, não havendo cobrança de tarifa aos jovens, nos termos do artigo 6°, inciso II, §1° e 2° do Decreto n° 3.100/99 e voltada para alcance dos objetivos elencados em seu Estatuto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 06 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Botelho
Prefeito